

### **EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO PPGCAF/IF/UFRRJ 008/2023**

#### **Seleção de para Candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior em 2023-24 (EDITAL Nº 30/2023 CAPES)**

O PPGCAF/UFRRJ comunica abertura de seleção interna para Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme previsto no Edital Capes 30/2023.

- 1) O PPGCAF tem direito a uma bolsa (entre quatro e seis meses de duração).
- 2) No Edital Capes 30/2023 há uma série de requisitos que devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os que queiram se candidatar, inicialmente, o leiam com atenção, bem como seus anexos. O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

#### **Dos requisitos para candidatura a seleção interna**

Atendimento aos requisitos, listados no item 8 do edital 30/2023 CAPES, que trata dos requisitos para a candidatura, reproduzidos abaixo:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID); Edital 30/2023 (2261948) SEI 23038.010336/2023-53 / pg. 5
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na

ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **Do processo seletivo no PPGCAF**

O candidato deve encaminhar **até 30 de novembro de 2023**, a documentação abaixo relacionada (no formato DPF) à Coordenação do PPGCAF, para o e-mail [ppgcaf@gmail.com](mailto:ppgcaf@gmail.com):

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II – Curriculum vitae padronizado do PPGCAF – Anexo I deste Edital, sendo que todos os itens discriminados no currículo deverão ser comprovados através dos documentos pertinentes, encaminhados na mesma ordem que citados, em arquivo .pdf único.

III - Barema do Curriculum vitae (Anexo II deste Edital) preenchido;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a importância do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 30/2023;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 30/2023

Observação: Referente ao item VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 30/2023;

VIII - Declaração de que leu o Edital 30/2023 da Capes e que conhece e se enquadra nas exigências nele contidas.

### **Da seleção**

A seleção será feita pelos membros da Comissão de Bolsas. Caso o discente de doutorado da Comissão seja candidato à bolsa, o mesmo deverá ser substituído por outro representante discente a nível de doutorado. Caso os docentes da Comissão de Bolsas tenham alunos inscritos na seleção, os mesmos serão substituídos por outros docentes do Colegiado Executivo. Os nomes dos membros dessa Comissão serão divulgados antes da fase de avaliação dos Projetos de Pesquisa.

### **Dos critérios de classificação**

- 1) Nota obtida na defesa do Projeto de Pesquisa, correspondente a 50% da nota de classificação.
  - 2) Pontuação no Barema do Curriculum vitae (Anexo II), correspondente a 50% da nota de classificação;
- Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a média dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas;
  - A Comissão emitirá relatório final subsidiando o resultado dos candidatos, abordando os itens classificatórios avaliados.

**Observação:** O PPGCAF classificará os candidatos excedentes em relação ao número de bolsas previsto no Edital 30/2023 da Capes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

### **Das informações complementares**

- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de seleção constituída e/ou colegiado executivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais;
- O candidato deve declarar conhecimento e concordância com os termos do presente Edital no momento da inscrição, que será realizada segundo instruções divulgadas oportunamente no site do PPGCAF.

### **Do Cronograma**

Entregas das propostas completas	<b>Até 30 de novembro de 2023</b>
Defesa do projeto proposto	<b>De 1 a 5 de dezembro</b>
Divulgação dos resultados	<b>Até 05 de dezembro de 2023</b>
Recursos	<b>Até 06 de dezembro de 2023</b>
Resultado interno final	<b>Até 06 de dezembro de 2023</b>

Para os demais passos do cronograma, consultar o edital 30/2023 da Capes

Seropédica, RJ, 17 de novembro de 2023.

Profa. Alexandra Pires

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais

## **ANEXO I Edital 008/2023 PPGCAF**

### **FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

**(preencher indicando os itens que serão comprovados por documentos digitalizados)**

#### **Dados pessoais**

Nome:

Sexo:

Filiação:

Nascimento:

Carteira de identidade:

CPF:

Endereço profissional:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Telefone:

E-mail:

#### **1. Formação acadêmica / Titulação / Ano / Instituição**

#### **2. Cursos (Nome do curso, instituição, local, período início e término, carga horária)**

#### **3. Estágios (Instituição, local, período início e término, carga horária, atividade)**

#### **4. Docência ou experiência profissional (para cada atividade, citar órgão ou empresa, natureza das atividades, início e término)**

4.1. Docência permanente - graduação

4.2. Docência permanente – ensino fundamental e médio

4.3. Docência temporária

4.4. Experiência profissional

4.5. Residência

## **5. Iniciação científica, aperfeiçoamento, especialização e monitoria.**

5.1. Bolsista de Iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

5.2. Participação no Programa de Educação Tutorial – PET

5.3. Intercâmbio internacional

5.4. Monitoria em disciplina

5.5. Aperfeiçoamento sem monografia

5.6. Pós-graduação lato sensu

## **6. Produção científica (últimos 5 anos)**

6.1. Artigos publicados em revistas indexadas

6.2. Artigos publicados em revistas não indexadas

6.3. Livros e capítulos de livros

6.4. Publicações técnicas (boletins, magazines, laudos técnicos, PRAD)

6.5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos

6.6. Resumos expandidos publicados em anais de eventos

6.7. Resumos simples publicados em anais de eventos

## **7. Orientação de alunos (últimos 5 anos)**

7.1. Estágios oficiais

7.2. Monitoria de graduação

7.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

7.4. Monografia de final de curso de graduação

7.5. Aperfeiçoamento/apoio técnico

7.6. Trabalho final de Pós-graduação

## **8. Participação em bancas**

8.1. Bancas examinadoras de monografia de graduação

8.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação lato sensu

## **9. Palestras e cursos ministrados**

9.1. Palestras em congressos

9.2. Palestras em seminários, simpósios e outros

9.3. Cursos

**10. Informações Complementares (para este item, se necessário, usar uma página em anexo)**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Toda a documentação comprobatória deverá ser devidamente identificada com os tópicos do currículo, **segundo a ordem em que foi citada no *Curriculum vitae*.**

**ANEXO II Edital 008\_2023 PPGCAF**

**BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – DOUTORADO**  
(candidato: preencher apenas células brancas)

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>				
<b>1. AVALIAÇÃO ACADÊMICA</b>				
			<b>PONTUAÇÃO DO</b>	
			<b>CANDIDATO</b>	<b>AVALIADOR</b>
<b>1.1. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DO MESTRADO</b>	<b>IAA ou CRA</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 4 ptos</b> (sub-Item 1.1)
	IAA > 3,0 ou CRA 9,0 a 10,0	4		
	IAA 2,5 - 3,0 ou CRA 8,0 a 9,0	3		
	IAA 2,0 - 2,5 ou CRA 7,0 a 7,9	2		
	IAA 1,5 - 2,0 ou CRA 6,0 a 6,9	1		
	IAA < 1,5 ou CRA < 6,0	0,5		
<b>1.2. TEMPO DE TITULAÇÃO DO MESTRADO</b>	<b>TEMPO</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 4 ptos</b> (sub-Item 1.2)
	≤ 24 meses	4		
	> 24 e ≤ 26 meses	3		
	> 26 e ≤ 30 meses	1,5		
	> 30 meses	0		
<b>2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES</b>				
<b>2.1. CURSOS</b> Cursos de extensão: duração ≥ 20 horas	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 4 ptos</b> (sub-Item 2.1)
Área conexa	1/curso			
Área não conexa	0,8/curso			



<b>2.2. ESTÁGIOS</b>				<b>TETO = 4 ptos</b> (sub-Item 2.2)
Estágios: duração ≥ 120 horas*	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TOTAL</b>	
Área conexa	1/estágio			
Área não conexa	0,8/estágio			

<b>3. DOCÊNCIA OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 12 ptos</b> (Item 3)
3.1. Docência permanente - graduação	2,5/semestre			
3.2. Docência permanente - ensino fundamental e médio	2,0/semestre			
3.3. Docência temporária - (mínimo de 1 semestre)	1,5/semestre			
3.4. Experiência profissional (comprovada)	0,2/mês			
3.5. Residência	1,0/semestre			
<b>4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E MONITORIA</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 12 ptos</b> (Item 4)
4.1. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica ou voluntário.	2,5/semestre			
4.2. Participação no Programa de Educação Tutorial PET	2,0/semestre			
4.3. Intercâmbio Internacional (Ex. Ciência Sem Fronteiras)	1,5/semestre			
4.4. Monitoria em disciplina	1,5/semestre			
4.5. Aperfeiçoamento sem Monografia	1,0/curso			
4.6. Bolsista ou integrante de projeto de extensão	1,5/semestre			
4.7. Pós-graduação <i>lato sensu</i> (> 360 horas)				
Área conexa	2,0/curso			
Área não conexa	1,0/curso			
<b>5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos**)</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 42 ptos</b> (Item 5)
<b>5.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas indexadas na área de Ciências Agrárias I</b>				
Área Conexa***				
A1 e A2	10/artigo			

B1 e B2	7,5/artigo			
B3 e B4	5/artigo			
B5	2,5/artigo			
<b>Área não conexa</b>	2,5 /artigo			
<b>5.2. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas não indexadas na área de Ciências Agrárias I</b>				
<b>Área conexa</b>	2,5/artigo			
<b>Área não conexa</b>	1,5/artigo			
<b>5.3. Livros e capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação (com ISBN de livro)</b>				
<b>Área conexa</b>	2,5/livro ou capítulo			
<b>Área não conexa</b>	1,5/livro ou capítulo			
<b>5.4. Publicação técnica (Boletins, Magazines, Laudos técnicos, PRAD)</b>				
<b>Área conexa</b>	0,5/publicação			
<b>Área não conexa</b>	0,25/publicação			
<b>5.5. Trabalhos completos em anais de eventos</b>				
<b>Área conexa</b>	1,5/trabalho			
<b>Área não conexa</b>	0,75/trabalho			

<b>5.6. Resumos expandidos</b>				
<b>Área conexa</b>	0,75/resumo			
<b>Área não conexa</b>	0,50/resumo			
<b>5.7. Resumos simples</b>				
<b>Área conexa</b>	0,50/resumo			
<b>Área não conexa</b>	0,25/resumo			
<b>6. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (últimos 5 anos**)</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 12 ptos (Item 6)</b>
6.1. Estágios oficiais (6 meses ou 160 horas)*	1,0/estagiário			
6.2. Monitoria de graduação (oficial)	0,5/monitor/se mestre			
6.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica	1,5/bolsista/ano			

6.4. Monografia de final de curso de graduação	1,0/orientado			
6.5. Aperfeiçoamento/Apoio técnico	0,5/orientado			
6.6. Trabalho final de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0/orientado			
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (últimos 5 anos**)</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 2 pts (Item 7)</b>
7.1. Banca de monografia de graduação	1/banca			
7.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5/banca			
<b>8. PALESTRAS E CURSOS (últimos 5 anos**)</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 2 pts (Item 8)</b>
8.1. Palestras ministradas em congressos	1/palestra			
8.2. Palestras proferidas em simpósios, seminários e outros	0,5/palestra			
8.3. Cursos ministrados (duração $\geq$ 16 horas)	0,5/curso			
<b>9. REPRESENTAÇÕES</b>	<b>VALOR POR ITEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TETO = 2 pts (Item 9)</b>
9.1 Representação em Órgão Colegiado Superior (CONSU, CEPE e CEPEA)	0,4/semestre			
9.2 Representação em CONSUNI e Colegiado de Curso de Graduação	0,4/semestre			
9.3 Membro de Colegiado Executivo de Curso de Pós-graduação	0,4/semestre			
9.4 Representação na Câmara de Extensão, Graduação e Pós-graduação	0,4/semestre			
9.5 Representação em Fórum de Licenciatura, Coordenadores e Similares	0,4/semestre			
<b>10. ALUNOS(AS) REGULARMENTE MATRICULADOS ANTES DE 2021</b>				
10.1 Aluno(a) regularmente matriculado(a), antes do ano de 2022, que cumpriu todas as normas regimentais do PPGCAF	30 pontos			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>				

\* Estágio realizado na Instituição de Ensino Superior em que o candidato esteve vinculado, só serão pontuados se a documentação comprobatória for proveniente dos órgãos de competência.

\*\* a partir da data da publicação deste edital.

\*\*\* Área conexa – publicação em área conexa, são aquelas associadas as áreas de concentração do programa, dentro das respectivas linhas de pesquisas.